



**LEI Nº 1819 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a despesa decorrente da transferência financeira a título de contribuição para a AVAMEP – Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 4.808,00 (quatro mil oitocentos e oito reais) no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas de que se trata esta Lei será utilizada a dotação orçamentária abaixo:

**02.01.01.04.122.0401.2005.335041 FR 100**

**Art. 3º** - Para ocorrer às despesas da presente Lei será anulada a dotação abaixo enumerada:

**02.01.01.04.122.0401.1002.449052 FR 100**

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 11 de novembro de 2022.

**Onésio de Oliveira Andrade**  
Prefeito Municipal